

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**

36.113.876/0001-91

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Data de vigência: 23/02/2027

Versão: 2026.1

Data de Registro: 23/02/2026

## **Capítulo I - Objetivo e Abrangência**

Este manual abrange todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Os fundos com condomínio fechados, estruturados (FIDCs, FII e FIPs), exclusivos e/ou restritos não estão sujeitos à disciplina deste manual, enquanto esta característica permanecer.

## **Capítulo II - Regras Gerais**

### **Seção I – Responsabilidade**

#### **Diretoria e Gerência**

- Estabelecer as diretrizes que fundamentam o presente manual de GRL das carteiras dos fundos de investimento;
- Revisar o manual de GRL, no mínimo anualmente, e/ou sempre que seja necessária sua atualização;
- Aprovar o manual de GRL.

#### **Diretor de Gestão de Riscos**

- Zelar e exigir que os procedimentos definidos neste manual sejam cumpridos;
- Informar à equipe de Compliance qualquer alteração nos procedimentos descritos no presente manual.

#### **Equipe de Gestão de Riscos**

- Aplicar os procedimentos estabelecidos neste manual para GRL das carteiras dos fundos de investimento;
- Informar ao Diretor e ao Gerente de Gestão de Riscos qualquer situação crítica observada no monitoramento da liquidez das carteiras dos fundos de investimento;
- Aplicar e garantir a integridade do processo e metodologia utilizados no GRL.

#### **Compliance**

- Monitorar o cumprimento dos procedimentos existentes no manual de GRL;
- Sugerir práticas corretivas em caso de distorções encontradas em todos os processos de GRL.

## Seção II – Estrutura Funcional

O processo de GRL é executado pela equipe de Gestão de Riscos, sendo esta segregada das demais áreas e atividades da empresa, composta por Gerente, Coordenador e Analistas, que se reportam ao Diretor de Gestão de Riscos.

O processo de verificação de liquidez em relação aos ativos financeiros do Fundo é realizado considerando o perfil de cada fundo, as obrigações previstas nos respectivos regulamentos e diretrizes previstas neste manual, considerando-se, no mínimo:

- Liquidez dos diferentes ativos financeiros que integram a carteira do Fundo, conforme definido no Anexo I deste manual;
- Liquidez dos diferentes ativos financeiros que integram o portfólio da Gestora, conforme definido no Anexo II deste manual; e
- Obrigações do Fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, conforme apresentados no presente manual.

A forma de controle da liquidez, periodicidade e *indicadores soft e hard limits* estão definidos no item “Monitoramento e Métricas de Risco de Liquidez” deste manual.



\*Quantidade de colaboradores envolvidos no processo.

### Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

O processo de verificação de liquidez em relação aos ativos financeiros do Fundo é realizado considerando o perfil de cada fundo, as obrigações previstas nos respectivos regulamentos e diretrizes previstas neste manual, considerando-se, no mínimo: Liquidez dos diferentes ativos financeiros que integram a carteira do Fundo.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://ri.oliveiratrust.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas-subsidiaria/>

Sempre que a rotina de monitoramento identificar seja por cenário ordinário, teste de estresse, evento isolado do ativo ou em caso de fechamento de mercado, apresentar risco especial de iliquidez (apontado por os indicadores de *soft* e *hard limits*) na carteira de algum Fundo, a equipe de Gestão de Riscos deverá comunicar imediatamente ao Diretor de Gestão de Riscos, que determinará as medidas a serem adotadas, de acordo com a situação específica, observado o disposto no Regulamento do respectivo fundo, nesta política e na regulamentação vigente aplicável.

Para o Gerenciamento do Risco de Liquidez é utilizado: (i) sistema interno, qual seja o SCOT – Sistema de Controle da Oliveira Trust, onde são cadastradas as posições das carteiras, e o sistema Amplis para obter informações adicionais referentes a carteira de ativos, ao histórico de aplicações e resgates de cada fundo; (ii) posição de números de quotistas do Fundo disponibilizado pelo administrador do respectivo fundo; e (iii) soft e hard limits para os indicadores (descritos na tabela abaixo); (iv) matriz de probabilidade de resgate(ANBIMA) e, (v) informações de negociação das operações.

Tabela 1: Regras de *soft* e *hard limits*

<b>Contas</b>	<b>Soft Limit</b>	<b>Hard Limit</b>	<b>Métrica base</b>
<b>Ativos de Liquidez por janelas inferiores a regra de cotização resgate.</b>	Menor que 90% do PL e maior que 70% do PL.	Menor que 70% do PL	Percentual do Patrimônio Líquido (PL)
<b>Passivos (obrigações, depósitos de margem e outras garantias)</b>	Maior ou igual a 10% e menor que 15% do PL	Maior que 15% do PL	Percentual dos Ativos de liquidez D+0
<b>Situação de Liquidez Histórica/ANBIMA por janelas de resgate</b>	Índice de Liquidez entre 5 e 10.	Índice de Liquidez Menor que 5	Ativos Líquidos / Resgates históricos (Índice de Liquidez)

Outros dados sobre as características das carteiras são registrados em planilha Excel e, após a análise, a Equipe de Gestão de Risco reporta o resultado do monitoramento, informando individualmente eventual situação crítica, em fórum interno, conforme previsto no item “Comitê de Risco de Liquidez”.

Ainda, sempre que o perfil do ativo e passivo do Fundo assim o ensejar, nos termos Capítulo III – Metodologia do Processo, a análise deve ser realizada em conformidade com o procedimento descrito no item “Comitê de Risco de Liquidez”.

### **Comitê de Risco de Liquidez**

Sempre que a rotina de monitoramento identificar seja por cenário ordinário, teste de estresse, evento isolado do ativo ou em caso de fechamento de mercado, apresentar risco especial de iliquidez (apontado por os indicadores de soft e hard limits) na carteira de algum Fundo, a equipe de

Gestão de Riscos deverá comunicar imediatamente ao Diretor de Gestão de Riscos, que determinará as medidas a serem adotadas, de acordo com a situação específica, observado o disposto no Regulamento do respectivo fundo, neste manual e na regulamentação vigente aplicável.

Tais medidas podem incluir, sem prejuízo da adoção de regras complementares e não se limitam aos itens abaixo:

- Alienação de ativos que integram a carteira do Fundo;
- Chamada de capital adicional dos investidores;
- Fechamento do fundo para aplicações e resgates;
- Publicação de fato relevante e/ou o envio de comunicado ao mercado e/ou aos cotistas do fundo; e
- Convocação de assembleia geral de cotistas.

Adicionalmente, a Equipe de Gestão de Riscos deverá comunicar à Área de Gestão os eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, indicando possíveis medidas cabíveis à situação, para que a referida Área providencie comunicação ao Administrador do Fundo.

A comunicação prevista neste item será realizada através de fórum interno, conforme descrito no item Comitê de Risco de Liquidez.

Composição de fóruns, comitês ou organismos	
* Qual o número mínimo de membros para a instauração das reuniões?	
<input type="radio"/> 2 membros	<input type="radio"/> de 3 a 5 membros
<input checked="" type="radio"/> de 6 a 10 membros	<input type="radio"/> acima de 10 membros

Convocações extraordinárias sempre que se façam necessárias.

O processo de tomada de decisão é feito a partir de discussão sobre o tópico e a partir disso é realizada votação para definir as medidas cabíveis. A contagem da votação é por maioria absoluta de votos.

#### **Diretoria e Gerência**

- Estabelecer as diretrizes que fundamentam o presente manual de GRL das carteiras dos fundos de investimento;

- Revisar o manual de GRL, no mínimo anualmente, e/ou sempre que seja necessária sua atualização;
- Aprovar o manual de GRL.

#### **Diretor de Gestão de Riscos**

- Zelar e exigir que os procedimentos definidos neste manual sejam cumpridos;
- Informar à equipe de Compliance qualquer alteração nos procedimentos descritos no presente manual.

#### **Equipe de Gestão de Riscos**

- Aplicar os procedimentos estabelecidos neste manual para GRL das carteiras dos fundos de investimento;
- Informar ao Diretor e ao Gerente de Gestão de Riscos qualquer situação crítica observada no monitoramento da liquidez das carteiras dos fundos de investimento;
- Aplicar e garantir a integridade do processo e metodologia utilizados no GRL.

#### **Compliance**

- Monitorar o cumprimento dos procedimentos existentes no manual de GRL;
- Sugerir práticas corretivas em caso de distorções encontradas em todos os processos de GRL.

O processo de decisão é realizado pelo Diretor de Gestão de Riscos, Gerente, Coordenador e Analistas, respeitando as hierarquias dos cargos.

A área de Gestão de Risco é independente e segregada das demais áreas da empresa. Além disso a área de compliance é responsável por monitorar o cumprimento dos procedimentos relacionados a gestão de risco de liquidez.

Os assuntos pertinentes ao Gerenciamento do Risco de Liquidez serão formalizados através do fórum eletrônico de Compliance, acompanhadas das respectivas justificativas, com acesso interno e restrito no Portal OT, que possui como finalidade avaliar e discutir os eventos críticos que necessitem de deliberação, nos termos do presente manual.

Adicionalmente, a Equipe de Gestão de Riscos deverá comunicar à Área de Gestão os eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, indicando possíveis medidas cabíveis à situação, para que a referida Área providencie comunicação (via fórum eletrônico) ao Administrador do Fundo.

### Capítulo III – Metodologia do Processo

- Ativos de liquidez em relação ao Patrimônio Líquido;
- Passivos (obrigações, depósitos de margem e outras garantias) em relação aos ativos de liquidez e;
- Situação de liquidez Histórica/Anbima: ativos líquidos em relação aos resgates históricos e matriz de probabilidade de resgate.

O Gerenciamento do Risco de Liquidez em relação aos passivos considera os valores de resgates esperados em condições ordinárias, com base em dados históricos e a matriz de probabilidade de resgates (calculada e divulgada por ANBIMA em seu *website*), bem como concentração dos cotistas do Fundo, possibilidade de geração e disponibilidade de caixa para atender às regras de cotização do Fundo e prazos para liquidação de resgates.

Calculamos a partir das médias de resgates dos últimos dias com a janela de acordo com cada vértice.

Definimos os *softs* e *hard limits* de acordo com a tabela abaixo e com base em análises prévias sobre as características de liquidez de nossos fundos.

Tabela 1: Regras de *soft* e *hard limits*

<b>Contas</b>	<b><i>Soft Limit</i></b>	<b><i>Hard Limit</i></b>	<b>Métrica base</b>
<b>Ativos de Liquidez por janelas inferiores a regra de cotização resgate.</b>	Menor que 90% do PL e maior que 70% do PL.	Menor que 70% do PL	Percentual do Patrimônio Líquido (PL)
<b>Passivos (obrigações, depósitos de margem e outras garantias)</b>	Maior ou igual a 10% e menor que 15% do PL	Maior que 15% do PL	Percentual dos Ativos de liquidez D+0
<b>Situação de Liquidez Histórica/ANBIMA por janelas de resgate</b>	Índice de Liquidez entre 5 e 10.	Índice de Liquidez Menor que 5	Ativos Líquidos / Resgates históricos (Índice de Liquidez)

Fonte: Elaboração própria (2021).

A equipe de Gestão de Riscos deverá realizar testes de estresse em periodicidade semanal, no mínimo, ou sempre que determinado pelo Diretor de Gestão de Riscos.

Os testes devem buscar evidenciar as situações críticas de liquidez, com a demanda por resgates em volume significativamente superior àquela observada em condições normais de mercado.

Em linha com trecho do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº2/2015,

*“Na hipótese de o fundo não possuir um histórico que alcance período de verdadeiro estresse, uma alternativa é utilizar como referência os impactos em termos de liquidez, tanto do ponto de vista de ativos quanto de passivos, ocorridos em fundos semelhantes em momentos de estresse...”*

Nesse sentido, os cenários de estresse considerados nos testes utilizam como referência, mas não se limita a Matriz de Probabilidade de Regaste, desenvolvida por a ANBIMA, situações críticas do fundo e métricas com multiplicadores para simulação de um cenário de estresse.

Os testes devem ser conduzidos pela equipe de Gestão de Riscos e seus resultados reportados no relatório mensal ou em fórum interno e disponibilizados para consulta posterior, conforme descrito no item “Comitê de Risco de Liquidez” deste manual.

### **Seção I – Ativos dos Fundos de Investimento Financeiro**

O processo de verificação de liquidez em relação aos ativos financeiros do Fundo é realizado considerando o perfil de cada fundo, as obrigações previstas nos respectivos regulamentos e diretrizes previstas neste manual, considerando-se, no mínimo:

Liquidez dos diferentes ativos financeiros que integram a carteira do Fundo;

Liquidez dos diferentes ativos financeiros que integram o portfólio da Gestora; e

Obrigações do Fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias.

#### **Ativos Depositados em Margem**

Os ativos depositados como garantia ou margem devem ter seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do Fundo, quando esses devem, então, ser liberados. Enquanto esta liberação não ocorrer, devem ser tratados como ativos ilíquidos.

## **Seção II – Passivo dos Fundos de Investimento Financeiro**

### **Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo**

Os resgates esperados são calculados a partir do histórico dos resgates dos fundos que administramos em relação ao seu patrimônio líquido.

Quanto a concentração dos cotistas do Fundo, verificamos como está a geração e disponibilidade de caixa para atender às regras de cotização do Fundo e prazos para liquidação de resgates de um ponto de vista histórico.

Caso não exista histórico disponível, será utilizada no mínimo, a análise de similaridade, justificando prazos analisados por tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público-alvo.

Os prazos considerados para liquidação de resgate vão de acordo com o estabelecido no regimento de cada fundo que administramos.

### **Subseção II – Atenuantes e Agravantes**

Não se aplica.

## **Capítulo IV – Disposições Gerais**